

Lei nº 216

Anteriza a aquisições de tubos de ferro fundido, execução de ligações de rede de água, e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal (autorizada a adquirir, por concorrência administrativa, quinientos (500) metros de tubos de ferro fundido de 4 polegadas e conexões, para os serviços de ligação a rede de água da Rua Número Dois à Rua de S. Valde Leiti Primeiro.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal (autorizada a executar os serviços mencionados no art. 1º em conformidade com o projeto elaborado pelo Departamento de Obras.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas constantes da aplicação da presente lei, fica aberto o crédito especial de \$65.335,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º - Fica dada, em conformidade com o estatuto, esta lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Póvoa de Lanhoso, 13 de abril de 1952.

M. F. Costa

Presidente Municipal.